



Exp.: 1574/2020

Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Protocolo e Triagem

Ref.: Documento protocolizado sob o nº 6179011/2020 – representação formulada pelo Procurador do Ministério Público de Contas, Marcílio Barenco Corrêa de Mello, em desfavor do Senhor João Viana Teixeira, prefeito do Município de Bugre, do Senhor Juliano Dantas de Menezes, bem como da empresa Virtus Clínica Médica Ltda., em razão da negativa do gestor em determinar a instauração de Tomadas de Contas Especial, para apuração de acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas pelo Senhor Juliano Dantas de Menezes no âmbito do município.

Relatório de Triagem nº 444/2020.

Data: 10/6/2020

Senhor Coordenador,

Preenchidos os requisitos estabelecidos no art. 310 c/c o art. 311 do Regimento Interno, recebo a documentação acima referida como **REPRESENTAÇÃO** e, nos termos previstos no *caput* do art. 305 do citado normativo, determino sua autuação e distribuição, com a urgência que o caso requer.

Atenciosamente,

Mauri Torres
Conselheiro-Presidente
(assinado digitalmente)